



DECRETO GP Nº.: 145/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 14 (quatorze) de abril de 2022, quinta-feira, em virtude do feriado no dia 15 (quinze), sexta-feira, **Sexta-feira Santa**.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**